

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Identificação: 036/2026

Unidade demandante: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Servidor responsável pela demanda: Diego Bernardi – Secretário de Saúde e Assistência Social

Ao: Gabinete do Prefeito

1. Descrição do objeto

Contratação da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI/Lar Padilha, para prestação de serviço de acolhimento institucional, mediante disponibilização de 02 (duas) vagas destinadas a crianças, oriundos de Nova Pádua/RS, que se encontram em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por determinação judicial, conforme proposta apresentada.

2. Natureza da contratação

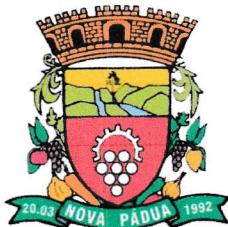
Serviço de acolhimento institucional de natureza continuada.

3. Justificativa da necessidade de contratação

A contratação é necessária para assegurar disponibilidade de acolhimento institucional a crianças oriundos de Nova Pádua/RS que se encontram em situação de risco pessoal e social, inclusive por determinação judicial, permitindo resposta tempestiva às situações que demandem afastamento do convívio familiar e proteção imediata. O acolhimento institucional constitui medida de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pretende-se instruir a contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o processo demonstre objetivamente a inviabilidade de competição. A instrução deverá observar o art. 72 da mesma Lei, especialmente quanto à razão da escolha da contratada, à justificativa de preço e à comprovação de habilitação, não sendo a proposta, isoladamente, suficiente para caracterizar a inexigibilidade.

4. Grau De Prioridade Da Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Alto, considerando a natureza protetiva do serviço e a necessidade de disponibilidade de vagas para atendimento tempestivo das crianças em situação de risco pessoal e social, por determinação judicial.

5. Descrição do Item / Quantidade de serviço

Item	Descrição	Quant.
01	Contratação de serviço de acolhimento institucional para crianças e/ou adolescentes	02

6. Data Pretendida para a Conclusão do Processo De Contratação

Data pretendida até 28/09/2026.

7. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Estima-se o valor mensal de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), correspondente a 02 (duas) vagas ao valor unitário per capita mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada.

O valor global da contratação dependerá do período de vigência ou de utilização a ser definido nos documentos subsequentes da contratação, mantendo-se, nesta etapa, o registro do custo mensal proposto.

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

Assumo que os colaboradores designados como responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, bem como a veracidade dos fatos.

Nova Pádua/RS, 21 de setembro de 2026

Diego Bernardi

Secretário de Saúde e Assistência Social